

LEI N.º 1100/2010

EMENTA: Altera disposições da Lei nº 1056/2008 de 02 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º – Altera o Quadro de Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal, anexo II da Lei Municipal nº 1.056/2008.

Art. 2º - Altera o Quadro de Cargos e Salários de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, anexo III da Lei Municipal nº 1056/2008.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá, em 09 de junho de 2010.


REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO



ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Qtde.	Cargo	Nível/Faixa	Salário (R\$)
01	Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.	FG-01	1.800,00
01	Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo	FG-01	1.800,00



ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Qtde.	Cargo	Nível/Faixa	Salário (R\$)
01	Procurador Geral do Município	CC-02	4.000,00

